



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre retorno, a pedido, de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a Portaria nº. 248 de 04 de setembro de 2025, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular, da servidora ROSIANE ANTUNES LAURIANO, matrícula 50212-2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível I, classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC). A contar do dia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, incluindo a devida baixa nos registros funcionais e demais atos cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
02 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA

PORTARIA Nº 074/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre retorno, a pedido, de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a Portaria nº. 248 de 04 de setembro de 2025, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular, da servidora ROSIANE ANTUNES LAURIANO, matrícula 50212-2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível I, classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC). A contar do dia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, incluindo a devida baixa nos registros funcionais e demais atos cabíveis.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

02 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA